



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ nº10.221.760/0001-82

DECRETO MUNICIPAL nº 034/2017.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
COMUNIDADES JAMAXIM, VILA PLANALTO,
SANTA LUZIA, TRÊS BUEIRAS E ARURI,
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, AO
LONGO DA RODOVIA BR 163.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito
Municipal de Trairão, no uso de suas
atribuições legais, em especial o
disposto no Art. 53, XIII e XXVI da Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em razão das chuvas intensas que assolam a região, o trecho não pavimentado da Rodovia BR 163 que atravessa o Município de Trairão encontra-se praticamente intrafegável,

CONSIDERANDO o enorme fluxo de carretas transportando a safra de soja do norte do estado de Mato Grosso para o porto de Miritituba, no Município de Itaituba, cujos motoristas, em protesto contra as péssimas condições da rodovia, resolveram bloquear totalmente a BR 163, impedindo os munícipes de exercer o direito constitucional de ir e vir, não permitindo, inclusive, o fluxo e deslocamento de nenhum tipo de veículo,

CONSIDERANDO que em face dos acontecimentos acima noticiados, constados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela Defesa Civil Municipal e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, os munícipes residentes nas comunidades Jamaxim, Vila Planalto, Santa Luzia, Três Bueiras e Aruri estão isolados da sede do município e privados do fornecimento de alimentos, do acesso à assistência médico-hospitalar, do transporte escolar, do comparecimento às aulas e do fornecimento de combustíveis, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º FICA DECLARADO ESTADO DE EMERGÊNCIA nas comunidades Jamaxim, Vila Planalto, Santa Luzia, Três Bueiras e Aruri, localizadas no Município de Trairão, ao longo da Rodovia BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ nº10.221.760/0001-82

163, situação anormal que está causando grande prejuízo à população atingida e ao município, impedindo o poder público de adotar as providências que o caso requer.

Art. 2º Determinar à Defesa Civil Municipal e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social que adotem todas as medidas necessárias para socorrer e auxiliar a população atingida, criando as frentes de trabalho para o levantamento das demandas que serão imediatamente atendidas, de tudo informando ao chefe do Poder Executivo por meio de relatórios circunstanciados.


Art. 3º Determinar a imediata remessa do presente decreto ao Exmo. Sr. Simão Jatene, governador do Estado do Pará, para homologação, bem como ao Ministério da Integração Nacional, para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Art. 4º As despesas necessárias para o atendimento do estado de emergência ora declarado serão custeadas e realizadas da forma prevista em lei e no Decreto Municipal nº 018/2017, que decretou situação de emergência de caráter administrativo e financeiro no Município de Trairão.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ,
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.


VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.


ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017